



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.325, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICADO EM 26 / 06 / 2015
PÁGINA Nº 01
JORNAL A Cidade Regional

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de programa e nomenclatura de emprego na Lei 836/2006 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a incluir no Artigo 1.º da Lei 836 de 19 de julho de 2006, o programa denominado Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF instituído pelo Governo Federal - Ministério da Saúde.

Art. 2º - Inclui no anexo I da Lei 836/2006 a nomenclatura dos seguintes empregos:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
02	Fisioterapeutas	R\$ 2.122,52	30 horas Semanais
01	Educador Físico	R\$ 1.447,47	30 horas Semanais
01	Psicólogo	R\$ 2.122,52	30 horas Semanais

Art. 3º - Todos os profissionais deverão ter formação superior em curso de graduação nas áreas e a fins, com respectivo registro no órgão de classe;

Art. 4º - A rescisão dos empregados contratados nos termos desta lei se dará conforme inciso V, Título V, artigo 14º da Lei 836/2006.

Art. 5º - Inclui a prioridade e a meta nas Leis 1268/2014 (LDO) e 1235/2013 (PPA);

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015.



LUÍZ FERNANDES
Prefeito Municipal



UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Chefe de Gabinete.

25/90/92 0051.jpg

PIU, orasieira, casaca, portadora do RG: 8.172.424-5 e CP 047.038.829-30, outo do carq, de professora, a pres serviços no Centro Municipal de Educaçao, desempenhando suas funçoes no periodo de 40 (quarenta) horas semanais, com gratificaçao de 80% sobre o salario base de professora, a contar de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposicoes em contrario. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova America da Colina, 25 dias do mes de junho de 2015. Erneste Alexandre Basso Prefeito Municipal

Table with columns: UN, SHRY, UN, SHRY, UN, SHRY, UN, SHRY. Rows include items like 3 CARMINO AUTOMATICO - G80, 4 CARMINO AUTOMATICO - S 882, 5 CARMINO AUTOMATICO - S 882, 6 CARMINO AUTOMATICO - INVENADOR 16 UN, 7 CARMINO AUTOMATICO - RP 400.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015 PROCESSO Nº 50/2015 (143) - MARLENE TROMBEM DE SOUZA & CIA (194) - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME Nova America da Colina, 25 de Junho de 2015.

Table with columns: Item, Especificação do Material, Unid, Marca, Quantidade, Preço, Valor. Rows include 1 FOMULA AFARIANTE PARA LAVATELHE, 2 FOMULA LACTA INFANTIL BENTA DE UNIDADE COM 400 GRAMAS.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015 (2019) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Nova America da Colina, 25 de Junho de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, Erneste Alexandre Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 51/2015 b) Licitação Nº: 40/2015-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data de Adjudicação: 25/06/2015 e) Objeto da Licitação: Seguradora: 0 f) Fornecedores e Itens Vendidos: g) Quantidade e Itens Vendidos: h) Valor: 1.312,32 i) Valor: 1.312,32

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015 (2019) - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA Nova America da Colina, 25 de Junho de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, Erneste Alexandre Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 50/2015 b) Licitação Nº: 30/2015-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 25/06/2015 e) Data da Adjudicação: 25/06/2015 f) Objeto da Licitação: Aplicação de Corrimão Aluminados g) Fornecedores e Itens Vendidos: h) Valor: 4.000,00 i) Valor: 4.000,00

sudeste pela divisa dos lotes rurais 180 e 181 até a divisa dos lotes rurais 180, 184 e 182 deste ponto segue-se em linha reta a sudeste pelas divisas das propriedades rurais 184 e 182 até a nascente do córrego Chiará, segue-se pela margem esquerda deste córrego a montante até a divisa das propriedades rurais 197 e 199, seguindo pela divisa desta propriedade em direção a sudeste até atingir a estrada do cemitério daí em linha reta até atingir a estrada para Santa Cecilia do Pavão passando pelas divisas das propriedades rurais 201,203 e 204-A, seguindo pela margem direita desta estrada na direção nordeste até a divisa das propriedades rurais 218, 218-A, por esta divisa em linha reta na direção sudeste até atingir o córrego Água do Pavão, pela margem direita deste, em direção a jusante até a divisa das propriedades rurais 220, 219, 215 e 214, passando pela estrada Pavão até alcançar o córrego Água Escura, pela margem direita deste córrego em direção a jusante até a divisa das propriedades rurais 236 e 238, daí em linha reta na direção sudeste pela divisa destas propriedades rurais até o córrego Pavão pela margem direita do córrego Pavão na direção da jusante até o ponto denominado marco inicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015. LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete. LEI Nº 1.324, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a instalação de Semáforo No cruzamento da Avenida Prefeito Antonio Francischini com a Rua José Sebastião Lopes e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a instalar sistema de sinalização de trânsito com a implantação de Semáforo Eletrônico para o controle de tempo no tráfego de veículos e pessoas no cruzamento da Avenida Prefeito Antonio Francischini com a Rua José Sebastião Lopes.

Art. 2º - O sistema deverá funcionar conforme as normas da Legislação Brasileira de Trânsito. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015. LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete. LEI Nº 1.325, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de programa e nomenclatura de emprego na Lei 836/2006 e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a incluir no Artigo 1º da Lei 836 de 19 de julho de 2006, o programa denominado Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF instituído pelo Governo Federal - Ministério da Saúde.

Table with columns: QUANTIDADE, FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA. Rows include 02 Fisioterapeutas, 01 Educador Físico, 01 Psicólogo.

Art. 2º - Inclui no anexo I da Lei 836/2006 a nomenclatura dos seguintes empregos: graduação nas áreas e a fins, com respectivos registros no órgão de classe; Art. 4º - A rescisão dos empregados contratados nos termos desta lei se dará conforme inciso V, Título V, artigo 14º da Lei 836/2006.

Art. 5º - Inclui a prioridade e a meta nas Leis 1268/2014 (LDO) e 1235/2013 (PPA); Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 25 de junho de 2015. LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete. DECRETO Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Revoga Decreto nº 169/2015. O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art 51, da Lei nº 8.666/93; DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 169/2015 de 15 de junho de 2015, que Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social; Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de Junho de 2015. LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete.

ALARMAX logo and text: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA ELETRÔNICA, CFTV DIGITAL, MONITORAMENTO 24 HORAS. Rua dos Bandeirantes, 450 Cornélio Procopio-PR www.alarmax.24horas.com.br

ESPAR logo and text: ESCRITÓRIO PARANÁ, Contabilidade em Geral, Contratos, Impostos de Renda e Previdência, Abertura e Encerramento de Firmas. Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procopio - PR - Tel: (43) 3524-1177